

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

Câmara Municipal de Salto

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

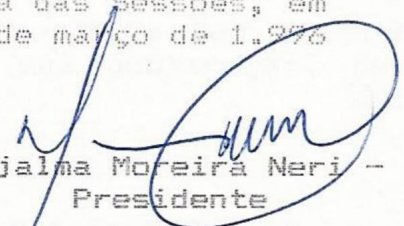
Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de março de 1.996, aprovou e ele sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

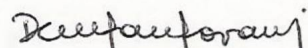
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Salto, referente ao exercício financeiro de 1.993, discordando do Parecer Prévio nº TC-303542/026/94, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

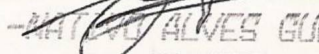
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
28 de março de 1.996


- Djalma Moreira Neri -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 28 de março de 1.996 e publicada na imprensa local.


- Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração


- MARCELO ALVES GUEDES -
MEMBRO

bat.